

RESOLUÇÃO N.º 22-TJ, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Revoga a Resolução nº 21-TJ, de 25 de julho de 2018.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea “a”, da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO o deliberado em reunião administrativa acerca da necessidade de revisão e reformulação da alteração de competências de unidades jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, conforme novos estudos realizados e novos argumentos apresentados;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições pela otimização da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 21-TJ, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 29 de agosto de 2018.

DES. EXPEDITO FERREIRA
PRESIDENTE

DES. GILSON BARBOSA
VICE-PRESIDENTE

DES. JUDITE NUNES

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. DILERMANDO MOTA

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR.

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. CORNÉLIO ALVES